



CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA “CASA DA SUSTENTABILIDADE” PARQUE TAQUARAL – CAMPINAS - SP

ÍNDICE

1. OBJETO DO CONCURSO
2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO
3. INSCRIÇÕES
4. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS
5. ENTREGA DOS TRABALHOS
6. CONSULTAS
7. CONSULTOR
8. JULGAMENTO
9. PREMIAÇÃO
10. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS
11. CRONOGRAMA
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- 01 - TERMO DE REFERENCIA
- 02 - FICHA DE INSCRIÇÃO
- 03 - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
- 04 - MODELO DAS PRANCHAS
- 05 - LEGISLAÇÃO
- 06 - FOTOS
- 07 - PLANTAS

Promoção



PREFEITURA DE
CAMPINAS

Um novo tempo
para nossa cidade

Organização



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO



EDITAL

A Prefeitura do Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos da legislação vigente e organizadora do evento, promove e torna pública a abertura de inscrições ao presente Concurso Público Nacional, com objetivo de selecionar propostas para a construção da “Casa da Sustentabilidade” no Parque Taquaral, de acordo com o presente Edital.

1. Objeto do concurso

O objeto do presente Concurso é selecionar as melhores Propostas de Arquitetura, em formato de Anteprojeto que apresentem soluções criativas e inovadoras para a construção da “Casa da Sustentabilidade” no Parque Taquaral, na cidade de Campinas no Estado de São Paulo.

2. Requisitos para a Participação e Habilitação

2.1. Poderão participar profissionais diplomados, legalmente habilitados e registrados no Sistema do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, residentes e domiciliados no país, em pleno gozo de seus direitos profissionais.

2.2. Estão impedidos de participar do presente concurso os dirigentes e funcionários, servidores ou empregados, ativos ou aposentados, vinculados a Prefeitura do Município de Campinas - SP, os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo os integrantes da coordenação do concurso e da comissão julgadora, assim como seus sócios, assistentes, colaboradores, chefes, diretores ou parentes em primeiro grau assim considerados pelo decreto 83080 de 09/01/1979.

3. Inscrições

3.1. As inscrições para a seleção de trabalhos poderão ser realizadas até às 23h59 do dia **22 de janeiro de 2016**, através do e-mail concursocasadasustentabilidade@iabsp.org.br com a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida; (Bases do Concurso)
- Documento de registro no CAU;

Promoção



PREFEITURA DE
CAMPINAS

Um novo tempo
para nossa cidade

Organização



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO



3.2. Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser devidamente preenchidos, sendo indispensável à identificação do arquiteto responsável.

3.3. A inscrição será homologada pela Comissão de Organização do concurso tão logo seja realizada análise de toda documentação solicitada.

3.4. Comprovada a regularidade da documentação, a homologação das inscrições será realizada e encaminhada aos participantes por meio de correio eletrônico.

3.5. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação, de entrega e prazos determinados.

4. Normas de Apresentação dos Trabalhos

4.1. Os trabalhos deverão ser apresentados (**digitalmente**) em duas (02) pranchas em arquivo PDF 300 dpi, no formato A1 posição horizontal, com 841 mm de comprimento por 594 mm de altura.

4.2. As pranchas apresentadas deverão obedecer ao padrão estabelecido no arquivo Modelo da Prancha (**Bases do Concurso**), que indica os campos com o título do Concurso e os números das pranchas 1/2 e 2/2.

4.3. Deverão constar nas pranchas:

- Memorial descritivo ou texto explicativo abordando os principais conceitos da proposta.
- Implantação, plantas, cortes, elevações e perspectivas do projeto, que forem necessários ao bom entendimento da proposta.
- Informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem em sua identificação poderão ser apresentadas. No entanto, no painel não poderão aparecer nome ou logotipo do(s) autor(es) assinaturas de desenhos e créditos que possibilitem a identificação do trabalho.

4.4. Todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações deste edital, deverão constar obrigatoriamente apenas na prancha, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela Comissão de Seleção.

Promoção



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**

Um novo tempo
para nossa cidade

Organização



**INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO**



4.5. Os 02 painéis deverão ser gravados em um único Pendrive, em formato PDF juntamente com duas (02) imagens JPG ou TIF que melhor representem o trabalho e com a **FICHA DE IDENTIFICAÇÃO** (Bases do Concurso) devidamente preenchida com o nome do autor da proposta (“Professional Responsável”), assim como o preenchimento dos campos informando, se houver, os nomes dos demais membros integrantes da equipe, sejam coautores, colaboradores, consultores, etc.

5. Entrega dos Trabalhos

5.1. Os trabalhos deverão ser entregues ou enviados para sede do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar – Vila Buarque - 01220-000 - São Paulo – SP, impreterivelmente até às 18h, do dia **29/01/2016**.

5.2. É facultado o envio de trabalhos por via postal (**SEDEX 10**) ou através de empresas transportadoras, desde que postados comprovadamente até às 18h do dia **29/01/2016**.

5.3. O período de tolerância para recebimento das propostas enviadas por via postal (SEDEX 10) ou através de empresas transportadoras encerra-se às 18h do dia **01/02/2016**.

5.4. O controle sobre o dia e hora de chegada do trabalho é de única e exclusiva responsabilidade do remetente, que deverá providenciar o envio por meio confiável e em tempo hábil para o cumprimento do prazo.

5.5. A comprovação de envio anterior à data e horário limite para o encaminhamento das propostas será feita através de registro na própria embalagem ou em documento apropriado atestado pelo agente transportador.

5.6. Cabe à Secretaria do Concurso manter o sigilo do remetente que, em hipótese alguma, será de conhecimento da Coordenação do Concurso.

Promoção



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**

Um novo tempo
para nossa cidade

Organização



**INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO**



6. Consultas

6.1. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas relativos ao Edital, Regulamento e Termo de Referência deste Concurso, no período compreendido entre **21 de outubro de 2015 a 15 de janeiro de 2016**.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail concursocasadasustentabilidade@iabsp.org.br.

6.3. Todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados serão respondidos pela Coordenação do Concurso, através da Internet, observadas as disposições do Regulamento relativas à manutenção do sigilo quanto aos nomes dos consultentes e ao calendário.

7. Consultor

7.1. Será consultor do presente concurso o arquiteto **Alan Silva Cury**, CAU/SP nº A34722-1.

8. Julgamento

8.1. A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros indicados de comum acordo entre a Entidade Promotora e pela Entidade Organizadora.

Os membros da Comissão Julgadora serão os seguintes:

Arquiteto: Cezar Augusto Machado Capacle - PMC

Arquiteto: Claudia Borella Caviolla - PMC

Arquiteto: João Manuel Verde dos Santos - IAB

Arquiteto: Newton Massafumi Yamato - IAB

Arquiteto: Rodrigo Mindlin Loeb - IAB

8.2. O julgamento será realizado em uma única fase.

8.3. As reuniões da Comissão Julgadora serão privadas, sendo vedado o acesso a pessoas estranhas ao processo de julgamento.

Promoção



PREFEITURA DE
CAMPINAS

Um novo tempo
para nossa cidade

Organização



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO



8.4. A Comissão Julgadora deverá eleger um presidente e um relator entre seus membros.

8.5. Caso ocorra o impedimento de qualquer um dos membros da Comissão, haverá a indicação de um jurado substituto.

8.6. São critérios básicos de julgamento: criatividade, objetividade, clareza, atendimento ao programa, exequibilidade, contribuição tecnológica e economicidade, acessibilidade ao uso racional dos recursos naturais e ao conforto para os usuários, entre outros de ordem técnica e cultural.

8.7. Caberá ao Arquiteto Coordenador do Concurso, antes de iniciada a primeira sessão de julgamento, verificar o atendimento das disposições desse Edital e Regulamento, procedendo à desclassificação daqueles que porventura não atendam às condições previstas, dando ciência da ocorrência à Comissão Julgadora e consignando-a eventual desclassificação na ata do julgamento.

8.8. A Comissão Julgadora poderá recusar trabalhos que não atendam ao Edital, ao Regulamento e ao Termo de Referência deste Concurso, devendo consignar na ata do julgamento as eventuais recusas.

8.9. O Arquiteto Consultor do Concurso participará das Sessões de Julgamento, sem direito a voto, para assessorar a Comissão Julgadora e dirimir as eventuais dúvidas surgidas durante o processo de julgamento.

8.10. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

9. Premiação

9.1. Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem, primeiro, segundo e terceiro lugares.

9.2. A Comissão Julgadora poderá a seu critério, distinguir projetos apresentados com Menções Honrosas e Destaques.

Promoção



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**

Um novo tempo
para nossa cidade

Organização



**INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO**



9.3. O **1º colocado** fará jus a um prêmio no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)

9.4. O **2º colocado** fará jus a um prêmio no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

9.5. O **3º colocado** fará jus a um prêmio no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

9.6. Menções Honrosas e Destaques quando houver, não receberão remuneração ou prêmios em dinheiro.

9.7. Os prêmios serão pagos aos vencedores pela instituição organizadora do Concurso, havendo sobre os mesmos a incidência da legislação fiscal pertinente.

9.8. No caso do primeiro colocado, o valor do prêmio será abatido dos custos integrais referente ao Projeto Completo, que deverá ser pago baseado na Tabela de Honorários do CAU/BR.

9.9. Ao primeiro colocado será assegurada a assinatura de Termo de Compromisso com a Prefeitura do Município de Campinas, no sentido de efetivar a sua contratação quando existir a totalidade dos recursos necessários, para a execução do Projeto Completo.

10. Apresentação dos Resultados

10.1 O resultado do julgamento dos trabalhos apresentados será conhecido em sessão pública solene, no dia **26 de fevereiro de 2016**.

11. Cronograma

Lançamento do Concurso: **15/10/2015**

Disponibilização das Bases: **15/10/2015**

Inscrições: **15/10/2015** a **22/01/2016**

Consultas: **21/10/2015** a **15/01/2016**

Limite para entrega dos Trabalhos: **29/01/2016**

Cerimônia de Premiação: **26/02/2016**

Promoção



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**

Um novo tempo
para nossa cidade

Organização



**INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO**



12. Disposições Gerais

12.1. Os concorrentes autorizam tacitamente ao Promotor e ao Organizador, o Direito de Exposição e Divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

12.2. Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas observarão ao estabelecido no artigo 111 da Lei 8666/93.

12.3. Todos os trabalhos analisados pelo Júri receberão Certificado de Participação e serão expostos em local público e período a ser oportunamente divulgado.

Promoção



PREFEITURA DE
CAMPINAS

Um novo tempo
para nossa cidade

Organização



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO